

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR  
CNPJ: 13.221.247/0001-80

Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000		
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000		
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000		

MO sem LS =>  LS =>  MO com LS =>   
Valor do BDI =>  Valor com BDI =>

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86883 SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0845000		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0266000		
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0332000		
Insumo	00044945 SINAPI	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	Material	UN	1,0000000		

MO sem LS =>  LS =>  MO com LS =>   
Valor do BDI =>  Valor com BDI =>

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91946 SINAPI	SUPORE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1280000		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1280000		
Insumo	00038094 SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	1,0000000		
Insumo	00038099 SINAPI	SUPORE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORE)	Material	UN	1,0000000		

MO sem LS =>  LS =>  MO com LS =>   
Valor do BDI =>  Valor com BDI =>

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7882 ORSE	Suporte ( receptáculo) p/ lâmpada fluorescente	Conversão InfoWORca	un	1,0000000		
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,2000000		
Insumo	2052 ORSE	Suporte ( receptáculo) p/ lâmpada fluorescente	Material	un	1,0000000		

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR  
CNPJ: 13.221.247/0001-80

Insumo	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000		
	00002436/SIN						
			MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		
Composição Auxiliar	95385 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		
Insumo	00012869 SINAPI	TELHADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000		
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000		
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000		
			MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91998 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2420000		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2420000		
Insumo	00038101 SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000		
			MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92014 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6000000		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6000000		
Insumo	00038101 SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	3,0000000		

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR  
CNPJ: 13.221.247/0001-80

MO sem LS =>      LS =>      MO com LS =>  
Valor do BDI =>      Valor com BDI =>

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86906 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0960000		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0303000		
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000		
Insumo	00013415 SINAPI	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	Material	UN	1,0000000		

MO sem LS =>      LS =>      MO com LS =>  
Valor do BDI =>      Valor com BDI =>

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7927 ORSE	Terminal de compressão para cabo de 16 mm2 - fornecimento e instalação	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	un	1,0000000		
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,0400000		
Insumo	7880 ORSE	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm2	Serviços	h	0,0430000		
Insumo	00001575/SIN API	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 16 mm2, 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m6	Material	un	1,0000000		
Insumo	00002436/SIN	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,0400000		

MO sem LS =>      LS =>      MO com LS =>  
Valor do BDI =>      Valor com BDI =>

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000		
Composição Auxiliar	90582 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		
Composição Auxiliar	90583 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		

MO sem LS =>      LS =>      MO com LS =>  
Valor do BDI =>      Valor com BDI =>

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR  
CNPJ: 13.221.247/0001-80

Composição	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000		
Composição Auxiliar	90582 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		
Composição Auxiliar	90583 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		
Composição Auxiliar	90584 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		
Composição Auxiliar	90585 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		

MO sem LS => Valor do BDI => LS => MO com LS => Valor com BDI =>

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90582 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		
Insumo	00013896 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0,0001280		

MO sem LS => Valor do BDI => LS => MO com LS => Valor com BDI =>

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90583 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		
Insumo	00013896 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0,0000296		

MO sem LS => Valor do BDI => LS => MO com LS => Valor com BDI =>

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90584 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		
Insumo	00013896 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0,0001000		

MO sem LS => Valor do BDI => LS => MO com LS => Valor com BDI =>

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90585 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR  
CNPJ: 13.221.247/0001-80

Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	0,5200000		
			MO sem LS =>	LS =>		MO com LS =>	
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86879 SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1232000		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0388000		
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0332000		
Insumo	00006153 SINAPI	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	Material	UN	1,0000000		
			MO sem LS =>	LS =>		MO com LS =>	
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral



Documento assinado digitalmente  
**MARIANA SOUZA GUSMAO**  
Data: 17/04/2026 16:32:50-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Mariana Gusmão  
Setor de Engenharia

1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA  
/ marianagusmao@car.ba.gov.br

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR  
CNPJ: 13.221.247/0001-80



Obra  
CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS - 24 currais 2025

Bancos  
SINAPI - 06/2025 - Bahia  
ORSE - 05/2025 - Sergipe  
CPOS/CDHU - 06/2025 -  
São Paulo  
EMBASA - 06/2025 -  
Bahia

B.D.I.  
19,85%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 115,57%  
Mensalista: 71,29%

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>		<b>CONSTRUÇÃO CIVIL</b>						<b>100,00 %</b>
<b>1.1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>2,37 %</b>
1.1.1	51 ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	8				0,70 %
1.1.2	3 ORSE	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m2	1428,93				1,67 %
<b>1.2</b>		<b>CURRAIS</b>						<b>43,23 %</b>
<b>1.2.1</b>		<b>CERCAMENTO E CANCELAS</b>						<b>26,96 %</b>
1.2.1.1	00000090 Próprio	Cercamento com 11 fios de cordoalhas 1/4" e mourões em eucalipto (h=2,50 m) com travamento em peças de madeira (0,15x0,025 m)	m	477,44				23,01 %
1.2.1.2	00000091 Próprio	Cercamento com 11 fios de cordoalhas 1/4" e mourões em eucalipto (h=2,90 m) com travamento em peças de madeira (0,15x0,025 m)	m	6,45				0,53 %
1.2.1.3	00000092 Próprio	Confecção e instalação de cancela, incluso madeiramento	un	35				3,42 %
<b>1.2.2</b>		<b>COCHOS</b>						<b>0,44 %</b>
1.2.2.1	00000093 Próprio	Cocho em concreto simples	un	12				0,44 %
<b>1.2.3</b>		<b>BEBEDOUROS</b>						<b>0,52 %</b>
1.2.3.1	00000094 Próprio	Bebedouro para animais em concreto simples	un	6				0,52 %
<b>1.2.4</b>		<b>COBERTURA</b>						<b>14,93 %</b>
1.2.4.1	92541 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	283,75				6,61 %
1.2.4.2	92545 SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	4				1,15 %

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR  
CNPJ: 13.221.247/0001-80

1.2.4.3	94201 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	283,75				3,52 %
1.2.4.4	15.03.150 CPOS/CDHU	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	486,2				2,22 %
1.2.4.5	13097 ORSE	Lona plástica Pe Azul 197G/m² larg. 6 x 8 m	m²	47,46				0,22 %
1.2.4.6	13520 ORSE	Parafuso cabeça chata, 6 x 30 mm (fornecimento e colocação)	un	50				0,01 %
1.2.4.7	100434 SINAPI	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	35,25				1,20 %
1.2.5		<b>RAMPA</b>						<b>0,38 %</b>
1.2.5.1	00000095 Próprio	Rampa em alvenaria de pedra (I=16.66%)	un	1				0,38 %
1.3		<b>SANITÁRIOS E ADMINISTRAÇÃO</b>						<b>17,56 %</b>
1.3.1		<b>ESTRUTURA</b>						<b>2,99 %</b>
1.3.1.1		<b>INFRAESTRUTURA</b>						<b>2,80 %</b>
1.3.1.1.1	00000096 Próprio	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaletas 14x19x19cm	m	22,02				0,21 %
1.3.1.1.2	89480 SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	m²	4,4				0,17 %
1.3.1.1.3	94992 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	118,72				2,42 %
1.3.1.2		<b>SUPERESTRUTURA</b>						<b>0,20 %</b>
1.3.1.2.1	00000097 Próprio	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaletas 9X19X19 cm	m	22,02				0,20 %
1.3.2		<b>PAREDES E PAINÉIS</b>						<b>0,91 %</b>
1.3.2.1	87465 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	47,73				0,91 %
1.3.3		<b>COBERTURA</b>						<b>9,95 %</b>
1.3.3.1	92542 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	226,75				6,46 %

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR  
CNPJ: 13.221.247/0001-80

1.3.3.2	94204 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	226,75				3,21 %
1.3.3.3	96111 SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	14,8				0,28 %
1.3.4		<b>ESQUADRIAS</b>						<b>0,96 %</b>
1.3.4.1	91341 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	4,83				0,56 %
1.3.4.2	94573 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	5,11				0,31 %
1.3.4.3	11945 ORSE	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m²	0,64				0,08 %
1.3.4.4	1883 ORSE	Vidro fantasia canelado 4 mm - Rev 02_10/2021	m2	0,64				0,02 %
1.3.5		<b>VERGAS</b>						<b>0,06 %</b>
1.3.5.1	8270 ORSE	Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "u" (calha) 9x16x30cm, preenchidos com concreto armado fck=25 mpa	m	6,1				0,06 %
1.3.6		<b>REVESTIMENTOS</b>						<b>0,98 %</b>
1.3.6.1		<b>REVESTIMENTO EXTERNO</b>						<b>0,10 %</b>
1.3.6.1.1	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0,47				0,10 %
1.3.6.2		<b>REVESTIMENTO INTERNO</b>						<b>0,88 %</b>
1.3.6.2.1	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0,86				0,19 %
1.3.6.2.2	87265 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	48,26				0,69 %
1.3.7		<b>PISO</b>						<b>1,06 %</b>
1.3.7.1	100324 SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m³	1,31				0,07 %

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR  
CNPJ: 13.221.247/0001-80

1.3.7.2	3642 ORSE	Lona plástica preta	m2	13,12	█	█	█	0,02 %
1.3.7.3	96620 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	m³	0,66	█	█	█	0,14 %
1.3.7.4	98679 SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	7,14	█	█	█	0,08 %
1.3.7.5	87247 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	5,98	█	█	█	0,09 %
1.3.7.6	94996 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIÃO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	20,3	█	█	█	0,66 %
<b>1.3.8</b>		<b>PINTURAS</b>					█	<b>0,65 %</b>
<b>1.3.8.1</b>		<b>PINTURA EXTERNA</b>					█	<b>0,38 %</b>
1.3.8.1.1	2295 ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	m²	31,28	█	█	█	0,38 %
<b>1.3.8.2</b>		<b>PINTURA INTERNA</b>					█	<b>0,27 %</b>
1.3.8.2.1	2291 ORSE	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022	m2	25,24	█	█	█	0,27 %
<b>1.3.9</b>		<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					█	<b>0,01 %</b>
1.3.9.1	2450 ORSE	Limpeza geral	m²	13,12	█	█	█	0,01 %
<b>1.4</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					█	<b>10,44 %</b>
<b>1.4.1</b>		<b>ALIMENTAÇÃO</b>					█	<b>0,31 %</b>
<b>1.4.1.1</b>		<b>METAIS</b>					█	<b>0,02 %</b>
1.4.1.1.1	3206 ORSE	Registro tipo esfera em PVC c/borboleta, d = 1/2"	un	2	█	█	█	0,01 %
1.4.1.1.2	94489 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	█	█	█	0,01 %
<b>1.4.1.2</b>		<b>PVC MISTO SOLDÁVEL</b>					█	<b>0,01 %</b>
1.4.1.2.1	1605 ORSE	Joelho 90° pvc rígido soldável e c/rosca, diam = 20mm x 1/2"	un	4	█	█	█	0,01 %
1.4.1.2.2	6087 ORSE	Fornecimento de Colar de Tomada de PVC, com Travas e Saída Roscável, DN 110mmx 1/2"	un	1	█	█	█	0,00 %

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR  
CNPJ: 13.221.247/0001-80

<b>1.4.1.3</b>		<b>PVC RÍGIDO ROSCÁVEL</b>							<b>0,00 %</b>
1.4.1.3.1	1216 ORSE	Tubo pvc rígido roscável d = 1/2"	m	0,28					0,00 %
<b>1.4.1.4</b>		<b>PVC RÍGIDO SOLDÁVEL</b>							<b>0,28 %</b>
1.4.1.4.1	1047 ORSE	Adaptador de pvc rígido soldável c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 20mm x 1/2"	un	1					0,00 %
1.4.1.4.2	1036 ORSE	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2"	un	2					0,00 %
1.4.1.4.3	1134 ORSE	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	6					0,01 %
1.4.1.4.4	1488 ORSE	Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 1/2"	un	1					0,01 %
1.4.1.4.5	1027 ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	79,86					0,25 %
<b>1.4.2</b>		<b>ÁGUA FRIA</b>							<b>1,79 %</b>
<b>1.4.2.1</b>		<b>APARELHO</b>							<b>0,63 %</b>
1.4.2.1.1	86939 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2					0,23 %
1.4.2.1.2	7180 ORSE	Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, ravena P9, DECA ou similar, c/cx descarga de sobrepor AKROS ou similar, assentoplastico universal branco ou similar, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico	un	2					0,21 %
1.4.2.1.3	3685 ORSE	Torneira cromada para uso geral, DECA 1152 C39 ou similar	un	8					0,19 %
<b>1.4.2.2</b>		<b>CAIXAS PARA REGISTRO</b>							<b>0,14 %</b>
1.4.2.2.1	8075 ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,30m	un	4					0,14 %
<b>1.4.2.3</b>		<b>METAIS</b>							<b>0,26 %</b>
1.4.2.3.1	1466 ORSE	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=25mm (1") - ref.1509 Deca ou similar	un	2					0,06 %
1.4.2.3.2	1467 ORSE	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=32mm (1 1/4") - ref.1509 Deca ou similar	un	4					0,17 %
1.4.2.3.3	94490 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2					0,03 %
<b>1.4.2.4</b>		<b>PVC MISTO SOLDÁVEL</b>							<b>0,00 %</b>
1.4.2.4.1	1605 ORSE	Joelho 90° pvc rígido soldável e c/rosca, diâm = 20mm x 1/2"	un	2					0,00 %

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR  
CNPJ: 13.221.247/0001-80

1.4.2.5		PVC RÍGIDO SOLDÁVEL							
1.4.2.5.1	94785 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2					0,01 %
1.4.2.5.2	89538 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4					0,00 %
1.4.2.5.3	89436 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8					0,02 %
1.4.2.5.4	1072 ORSE	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm	un	4					0,01 %
1.4.2.5.5	1071 ORSE	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25 x 20mm	un	2					0,00 %
1.4.2.5.6	89362 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6					0,02 %
1.4.2.5.7	89413 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12					0,04 %
1.4.2.5.8	1143 ORSE	Joelho de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm	un	2					0,01 %
1.4.2.5.9	1144 ORSE	Joelho de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32 x 25mm	un	6					0,02 %
1.4.2.5.10	89355 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2,09					0,01 %
1.4.2.5.11	89356 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	15,17					0,10 %
1.4.2.5.12	89447 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	181,51					0,44 %
1.4.2.5.13	89395 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2					0,01 %
1.4.2.5.14	89398 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8					0,04 %
1.4.2.6		PVC SOLDÁVEL AZUL C/ BUCHA LATÃO							0,04 %
1.4.2.6.1	4964 ORSE	Joelho 90° pvc rígido soldável c/bucha de latão, d= 20mm x 1/2"	un	2					0,01 %
1.4.2.6.2	4965 ORSE	Joelho 90° pvc rígido soldável c/bucha de latão, d= 25mm x 3/4"	un	8					0,03 %



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR  
CNPJ: 13.221.247/0001-80

1.4.3.4.3	50.91.16 EMBASA	SUMIDOURO D=0,80 h=1,80 PRE-MOLDADO CAP.20 PESSOAS	UN	1				0,29 %
<b>1.4.4</b>		<b>RED 10m² H = 6m</b>						<b>5,32 %</b>
1.4.4.1	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	6,35				0,09 %
1.4.4.2	96616 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	m³	0,2				0,05 %
1.4.4.3	3376 ORSE	Forma plana para estruturas, em tábuas de pinho, 04 usos, inclusive escoramento	m2	45,25				1,00 %
1.4.4.4	94971 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	3,61				0,51 %
1.4.4.5	92873 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	3,61				0,24 %
1.4.4.6	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	4,97				0,07 %
1.4.4.7	92775 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	50				0,24 %
1.4.4.8	92777 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	183				0,66 %
1.4.4.9	92779 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	204				0,52 %
1.4.4.10	1432 ORSE	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 10.000 litros Rev. 01 - 10/2022	un	1				1,49 %
1.4.4.11	2642 ORSE	Escada marinheiro em barra chata de ferro 2" x 5/16"	m	4				0,38 %
1.4.4.12	391 ORSE	Condulete em alumínio tipo t de 3/4"	un	4				0,03 %
1.4.4.13	9424 ORSE	Condulete em alumínio tipo "T" de 1"	un	3				0,03 %
<b>1.5</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>26,40 %</b>
<b>1.5.1</b>		<b>ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTO</b>						<b>0,09 %</b>
1.5.1.1	9924 ORSE	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 20mm, d=3/4"	un	4				0,00 %
1.5.1.2	91910 SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1				0,01 %

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR  
CNPJ: 13.221.247/0001-80

1.5.1.3	10793 ORSE	Caixa de passagem pvc, 4" x 2", embutir, p/eletroduto - Rev 01	un	21				0,07 %
1.5.1.4	91908 SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1				0,00 %
1.5.1.5	91886 SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2				0,01 %
<b>1.5.2</b>		<b>CABO UNIPOLAR</b>						<b>5,10 %</b>
1.5.2.1	9968 ORSE	Cabo de cobre flexível isolado, seção 35mm <sup>2</sup> , 450/ 750v / 70°C	m	178				2,59 %
1.5.2.2	3802 ORSE	Cabo de cobre flexível isolado, seção 25mm <sup>2</sup> , 450/ 750v / 70°C	m	7				0,05 %
1.5.2.3	92981 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	62				0,26 %
1.5.2.4	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1822				2,17 %
1.5.2.5	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	33				0,03 %
<b>1.5.3</b>		<b>CAIXA DE PASSAGEM - EMBUTIR</b>						<b>1,35 %</b>
1.5.3.1	2794 ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.60m, inclusive tampa	un	19				1,35 %
<b>1.5.4</b>		<b>DISPOSITIVO ELÉTRICO</b>						<b>0,08 %</b>
1.5.4.1	91953 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3				0,02 %
1.5.4.2	92016 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3				0,05 %
1.5.4.3	92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1				0,01 %
<b>1.5.5</b>		<b>DISPOSITIVO DE COMANDO</b>						<b>0,13 %</b>
1.5.5.1	101632 SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	14				0,13 %
<b>1.5.6</b>		<b>DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO</b>						<b>0,22 %</b>
1.5.6.1	9216 ORSE	Disjuntor termomagnético bipolar 80 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	1				0,03 %

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR  
CNPJ: 13.221.247/0001-80

1.5.6.2	8484 ORSE	Disjuntor termomagnetico bipolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	14				0,18 %
1.5.6.3	93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3				0,01 %
<b>1.5.7</b>		<b>ELETRODUTO FLEXÍVEL</b>						<b>1,14 %</b>
1.5.7.1	97668 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	37				0,12 %
1.5.7.2	97667 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	31				0,07 %
1.5.7.3	91856 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	137				0,44 %
1.5.7.4	91854 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	191				0,50 %
<b>1.5.8</b>		<b>ELETRODUTO PVC ROSCA</b>						<b>0,02 %</b>
1.5.8.1	91882 SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2				0,01 %
1.5.8.2	91873 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3				0,02 %
<b>1.5.9</b>		<b>LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS</b>						<b>5,94 %</b>
1.5.9.1	13031 ORSE	Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 18/20 w / bivolt	un	1				0,03 %
1.5.9.2	97589 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2				0,02 %
1.5.9.3	12577 ORSE	Refletor Slim LED 150W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar - Rev 01	un	56				3,83 %
1.5.9.4	100619 SINAPI	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	14				2,06 %
<b>1.5.10</b>		<b>ENTRADA DE SERVIÇO</b>						<b>0,58 %</b>
1.5.10.1	11127 ORSE	Entrada de energia elétrica bifásica demanda entre 12,7 e 17,7 kw - Rev 01	un	1				0,58 %
<b>1.5.11</b>		<b>QUADRO DE MEDIÇÃO</b>						<b>0,12 %</b>
1.5.11.1	338 ORSE	Quadro de medição bifásica (de 6 a 10 kva) com caixa em noril. Rev 03	un	1				0,12 %
<b>1.5.12</b>		<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>						<b>11,63 %</b>

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR  
 CNPJ: 13.221.247/0001-80

1.5.12.1	12229 ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 36 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1				0,21 %
<b>1.5.12.2</b>		<b>EQUIPAMENTOS</b>						<b>11,41 %</b>
1.5.12.2.1	058290 Próprio	Balança para pesagem de animais - CGPE Agosto/2025	Un	1				2,61 %
1.5.12.2.2	E83 Próprio	TRONCO VF PREMIUM PREPARADO P BALANÇA ELETRONICA COM CATRACA E REGULADOR EM ROXINHO	UNID.	1				8,80 %

Total sem BDI  
 Total do BDI  
 Total Geral



Documento assinado digitalmente  
**MARIANA SOUZA GUSMAO**  
 Data: 17/04/2026 16:32:50-0300  
 Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Mariana Gusmão  
 Setor de Engenharia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

## **II.3 – Cronograma Físico-Financeiro;**

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'F. Silva', is written over the text of the page footer.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR  
CNPJ: 13.221.247/0001-80



Obra  
CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS - 24 currais 2025

Bancos  
SINAPI - 06/2025 - Bahia 19,85%  
ORSE - 05/2025 - Sergipe  
CPOS/CDHU - 06/2025 -  
São Paulo  
EMBASA - 06/2025 -  
Bahia

B.D.I.

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 115,57%  
Mensalista: 71,29%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	CONSTRUÇÃO CIVIL	100,00%	15,85%	19,14%	41,58%	23,42%
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%			
1.2	CURRAIS	100,00%	31,19%	18,71%	50,10%	
1.2.1	CERCAMENTO E CANCELAS	100,00%	50,00%	30,00%	20,00%	
1.2.2	COCHOS	100,00%			100,00%	
1.2.3	BEBEDOUROS	100,00%			100,00%	
1.2.4	COBERTURA	100,00%			100,00%	
1.2.5	RAMPA	100,00%			100,00%	
1.3	SANITÁRIOS E ADMINISTRAÇÃO	100,00%			50,54%	49,46%
1.3.1	ESTRUTURA	100,00%			100,00%	
1.3.2	PAREDES E PAINÉIS	100,00%			100,00%	
1.3.3	COBERTURA	100,00%			50,00%	50,00%
1.3.4	ESQUADRIAS	100,00%				100,00%
1.3.5	VERGAS	100,00%				100,00%
1.3.6	REVESTIMENTOS	100,00%				100,00%
1.3.7	PISO	100,00%				100,00%
1.3.8	PINTURAS	100,00%				100,00%
1.3.9	SERVIÇOS FINAIS	100,00%				100,00%
1.4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,00%		30,00%	30,00%	40,00%
1.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%		30,00%	30,00%	40,00%
Porcentagem			15,85%	19,14%	41,58%	23,42%
Custo						
Porcentagem Acumulado			15,85%	34,99%	76,58%	100,0%
Custo Acumulado						

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR  
CNPJ: 13.221.247/0001-80

---

Mariana Gusmão  
Setor de Engenharia



Documento assinado digitalmente  
MARIANA SOUZA GUSMAO  
Data: 17/04/2025 16:32:58-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Mariana Gusmão', written over a faint circular stamp.

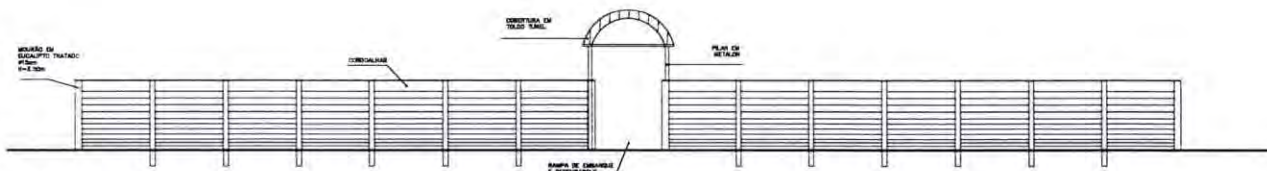
1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 1ª Avenida , Conjunto Seplan, CAB - Centro Administrativo da Bahia - Salvador / BA  
/ marianagusmao@car.ba.gov.br



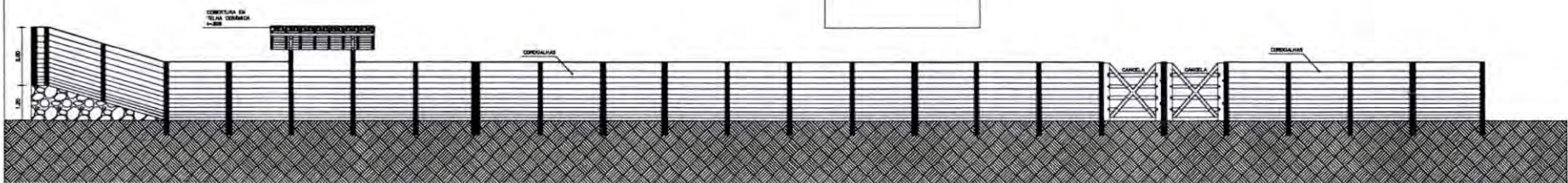
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

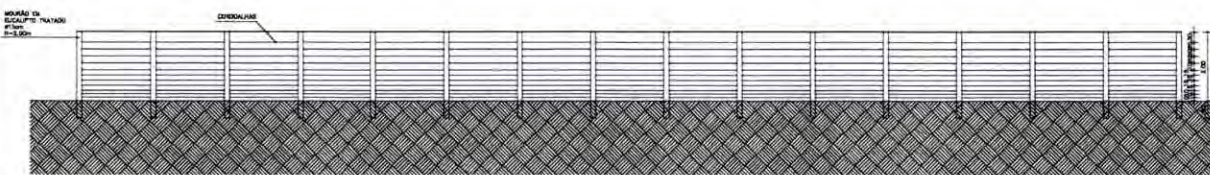
## **4 – Projetos**



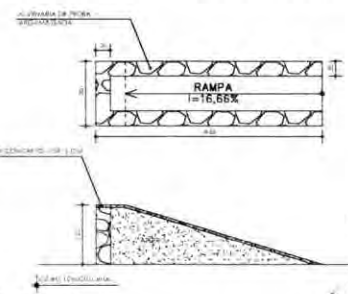
1 FACHADA 1  
ESCALA: 1/75



2 CORTE AA  
ESCALA: 1/75



3 CORTE BB  
ESCALA: 1/75



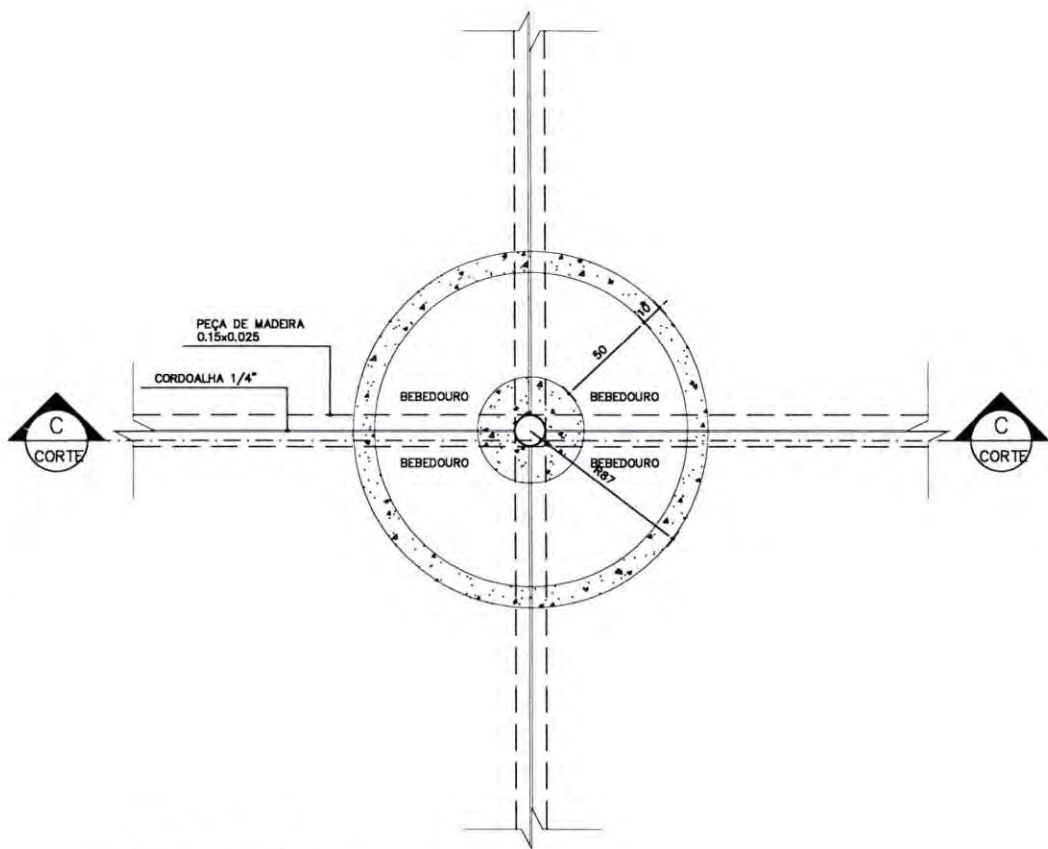
4 DETALHE DA RAMPA  
ESCALA: SEM ESCALA

OBSERVAÇÕES  
1 - CONFERRIR MEDIDAS NO LOCAL

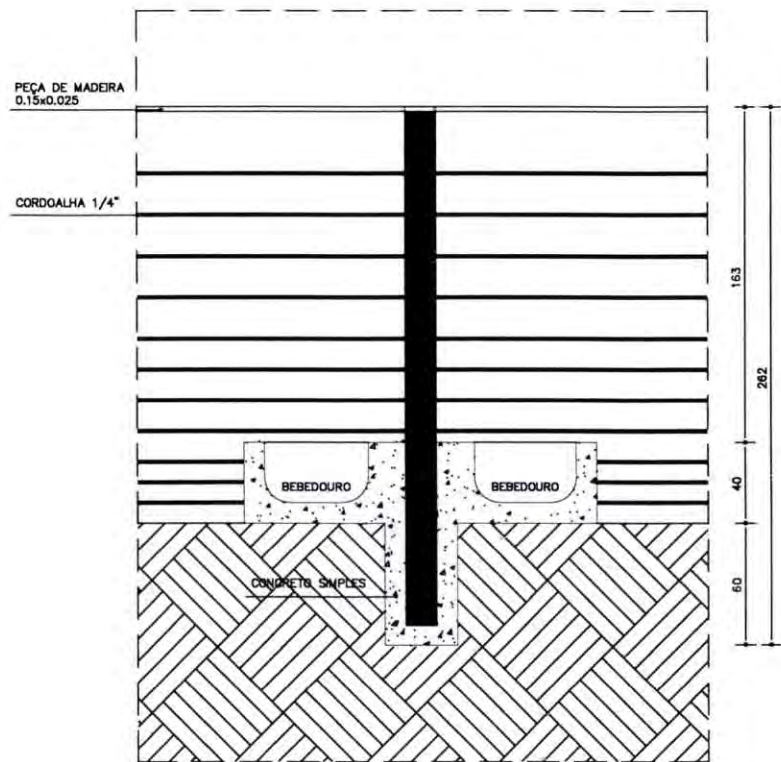
REVISÃO			
REVISÃO	EMISSÃO	MODIFICAÇÃO	VISÃO
R00	05.07.2021	EMISSÃO INICIAL	THIANA MAIA

NOME DO PROJETO	CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS	REVISÃO	DATA
CONTEÚDO	CORTES E FACHADA - CURRAIS	R00	05.07.2021
RESPONSÁVEL TÉCNICO	DANIEL CATALA MUGNI	PROJETO	ESCALA
DESA-BA:	BA.071	ACQUILINO/CONDOMÍNIO 139/20	1/75
		DESENHO: THIANA MAIA CALZ: A144508-5	FOLHA
		FASE: ANTE PROJETO	05

*[Handwritten signature]*



1 PLANTA BAIXA  
DETALHE BEBEDOURO  
ESCALA:1/25



2 CORTE CC  
DETALHE BEBEDOURO  
ESCALA:1/25

**OBSERVAÇÕES**

1 - CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

REVISÃO

REVISÃO	EMISSÃO	MODIFICAÇÃO	VISTO
R00	11.08.2021	EMISSÃO INICIAL	THAINÁ MAIA

NOME DO PROJETO:

CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS

CONTEÚDO:

DETALHE BEBEDOURO

REVISÃO: R00  
DATA: ABR 21  
ESCALA: 1/25

RESPONSÁVEL TÉCNICO: DANIEL CATHALA MUCCINI

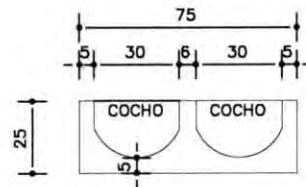
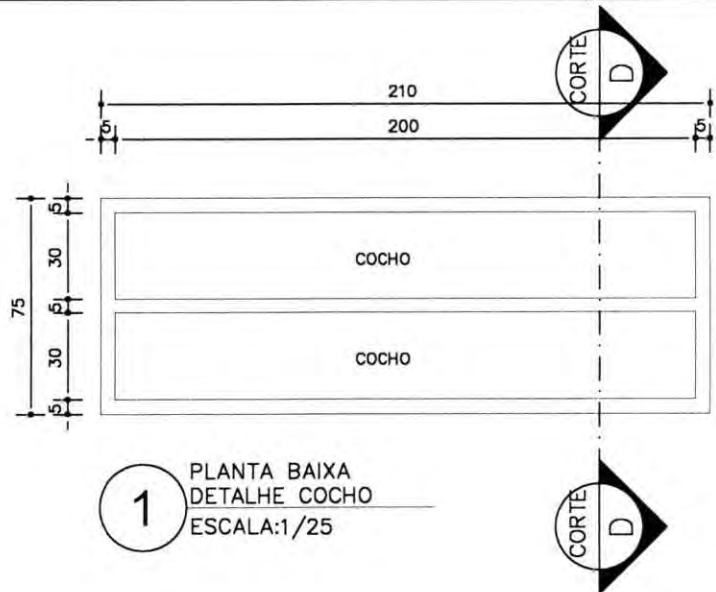
ARQUIVO: CONVENIO 139/20

CREA-BA: 84.871

DESENHO: THAINÁ MAIA CAU: A144599-5

FASE: ANTE PROJETO

FOLHA: 07



## OBSERVAÇÕES

1 - CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

### R E V I S Ã O

REVISÃO	EMIÇÃO	MODIFICAÇÃO	VISTO
ROO	11.08.2021	EMIÇÃO INICIAL	THAINÁ MAIA

NOME DO PROJETO:

CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS

CONTEÚDO:

**DETALHE COCHO**

REVISÃO:  
**R00**

DATA:  
ABR 21  
ESCALA:  
1/25

RESPONSÁVEL TÉCNICO: DANIEL CATHALA MUCCINI

CREA-BA: 84.871

ARQUIVO: CONVÊNIO 139/20

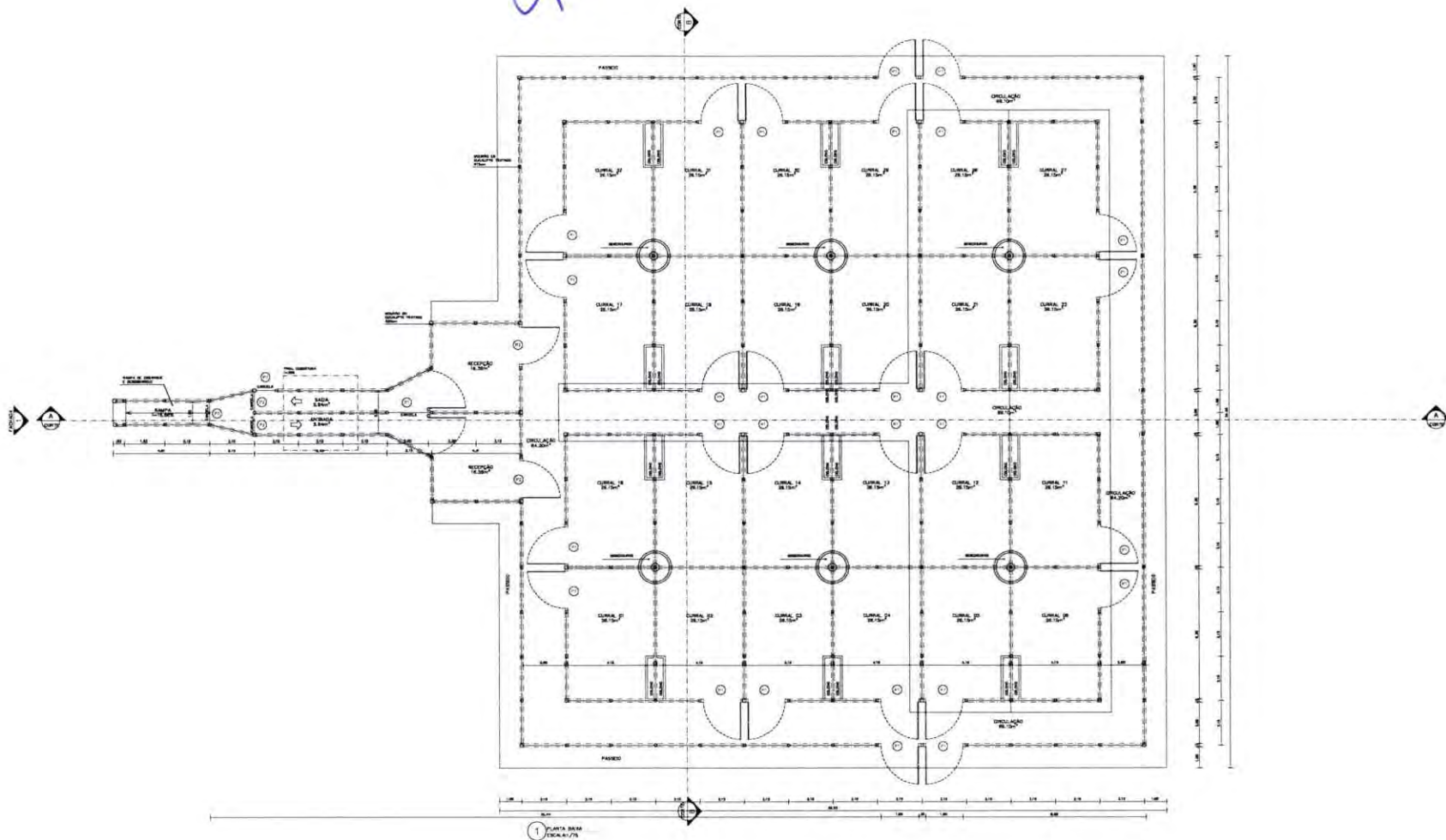
DESENHO: THAINÁ MAIA CAU: A144599-5

FASE: ANTE PROJETO

FOLHA:

**08**

*Handwritten signature in blue ink at the top center of the page.*



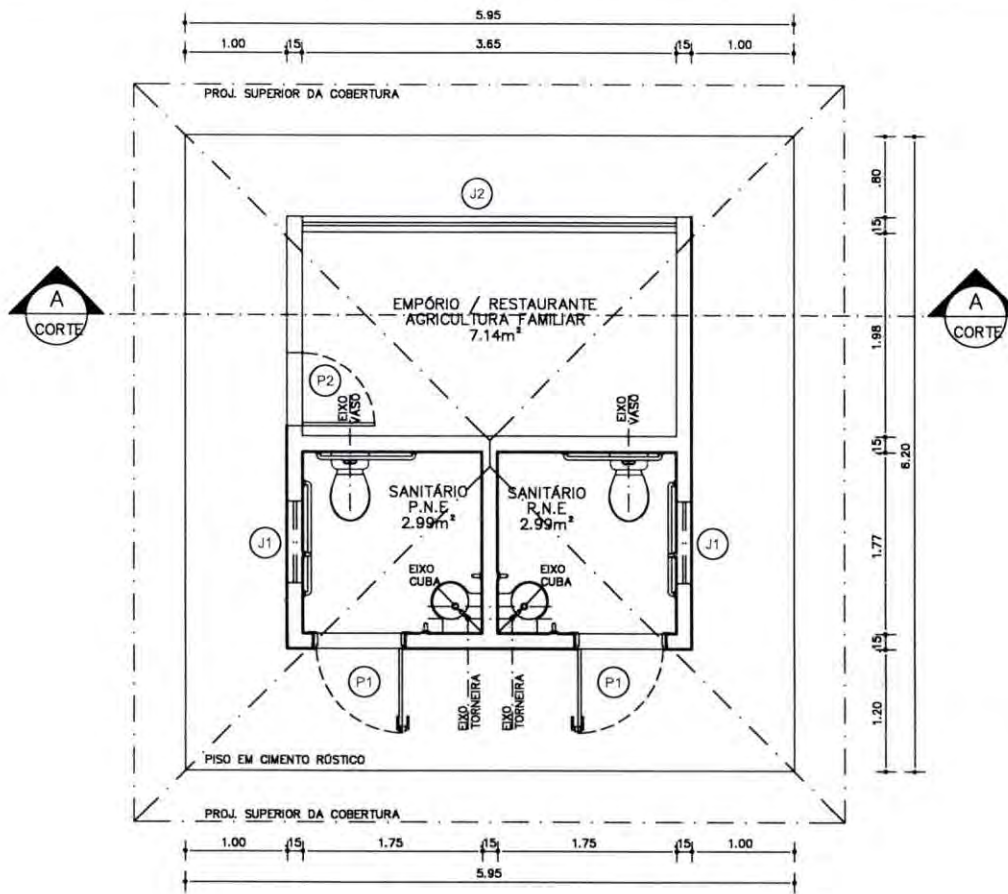
**QUADRO DE ESQUADRIAS**

○	CURRAL 12,12 x 2,12
○	CURRAL 12,12 x 2,12
○	CURRAL 12,12 x 2,12

**OBSERVAÇÕES**  
1 - CONFERIR MEDIDAS REAIS

**R E S E R V A D O**

REVISÃO	ENTRADA	MODIFICAÇÃO	DATA
01	02/07/2017	ENTRADA INICIAL	YVANA SARA
02	02/07/2017	ENTRADA FINAL	YVANA SARA



### QUADRO DE ESQUADRIAS

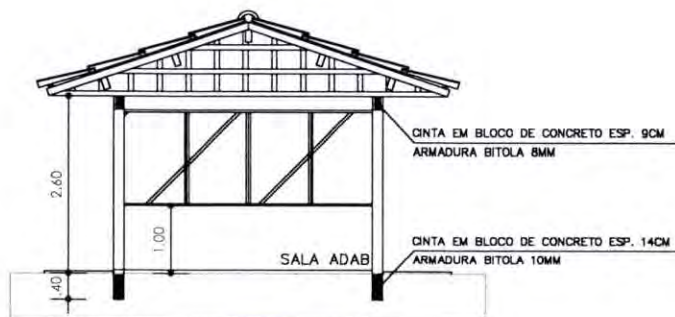
- (P1) PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, ZARCONADA E PINTADA, 1 FOLHA 0,90x2,10m
- (P2) PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, ZARCONADA E PINTADA, 1 FOLHA 0,70x2,10m
- (J2) JANELA DE ABRIR EM ALUMÍNIO E VIDRO, ZARCONADA E PINTADA, 4 FOLHAS 3,65x1,40m/P=1,00m
- (J1) JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO, ZARCONADA E PINTADA, 1 FOLHAS 0,80x0,40m/P=1,60m

### OBSERVAÇÕES

1 - CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

### REVISÃO

REVISÃO	EMIÇÃO	MODIFICAÇÃO	VISTO
R00	11.08.2021	EMIÇÃO INICIAL	THAINÁ MAIA



1 CORTE AA  
ESCALA:1/75

NOME DO PROJETO: CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS  
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA - ANEXO

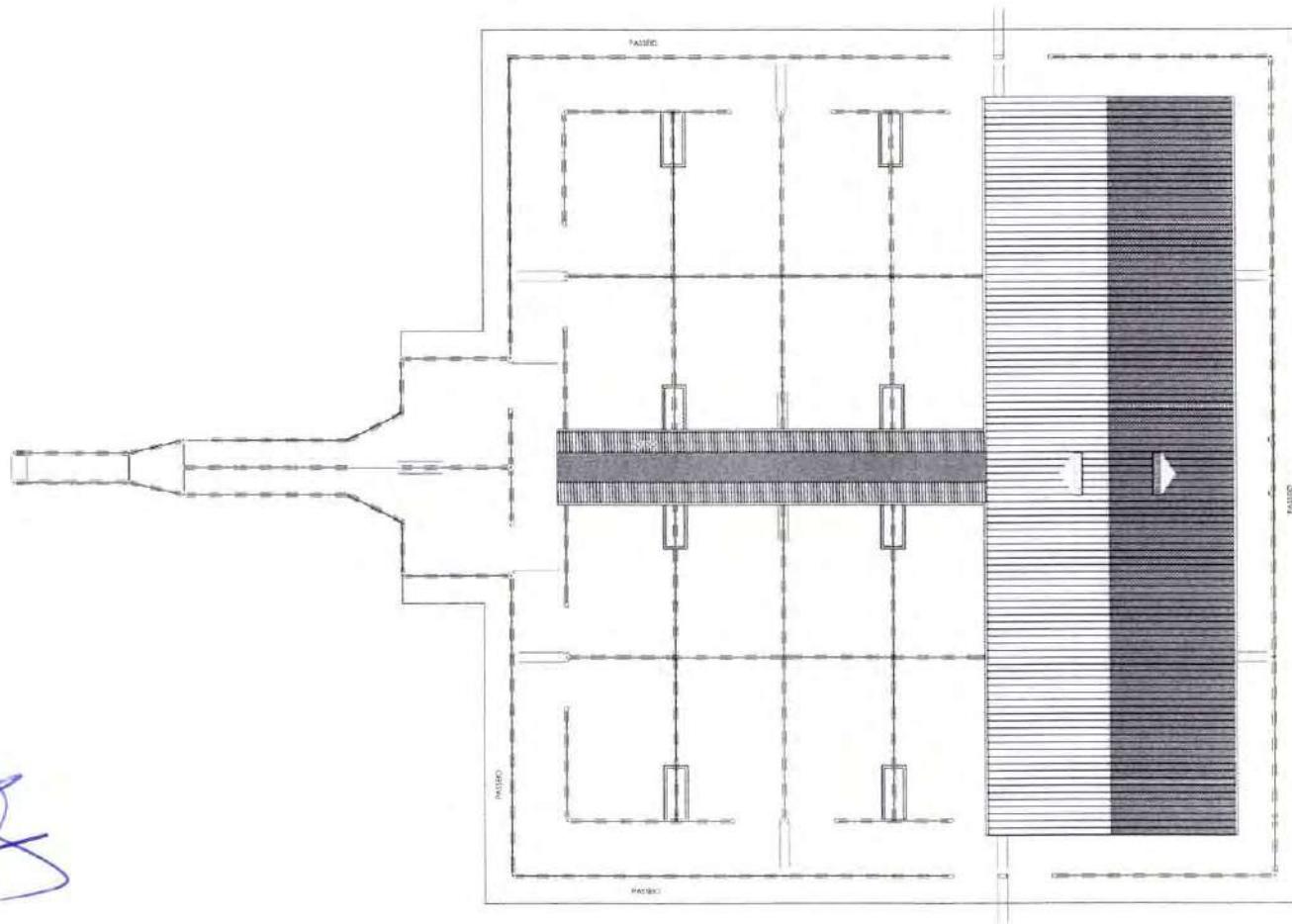
REVISÃO: R00  
DATA: ABR 21  
ESCALA: 1/50

RESPONSÁVEL TÉCNICO: DANIEL CATHALA MUCCINI  
CREA-BA: 84.871

ARQUIVO: CONVÊNIO 139/20  
DESENHO: THAINÁ MAIA CAU: A144599-5  
FASE: ANTE PROJETO

FOLHA: 04

*[Handwritten signature]*

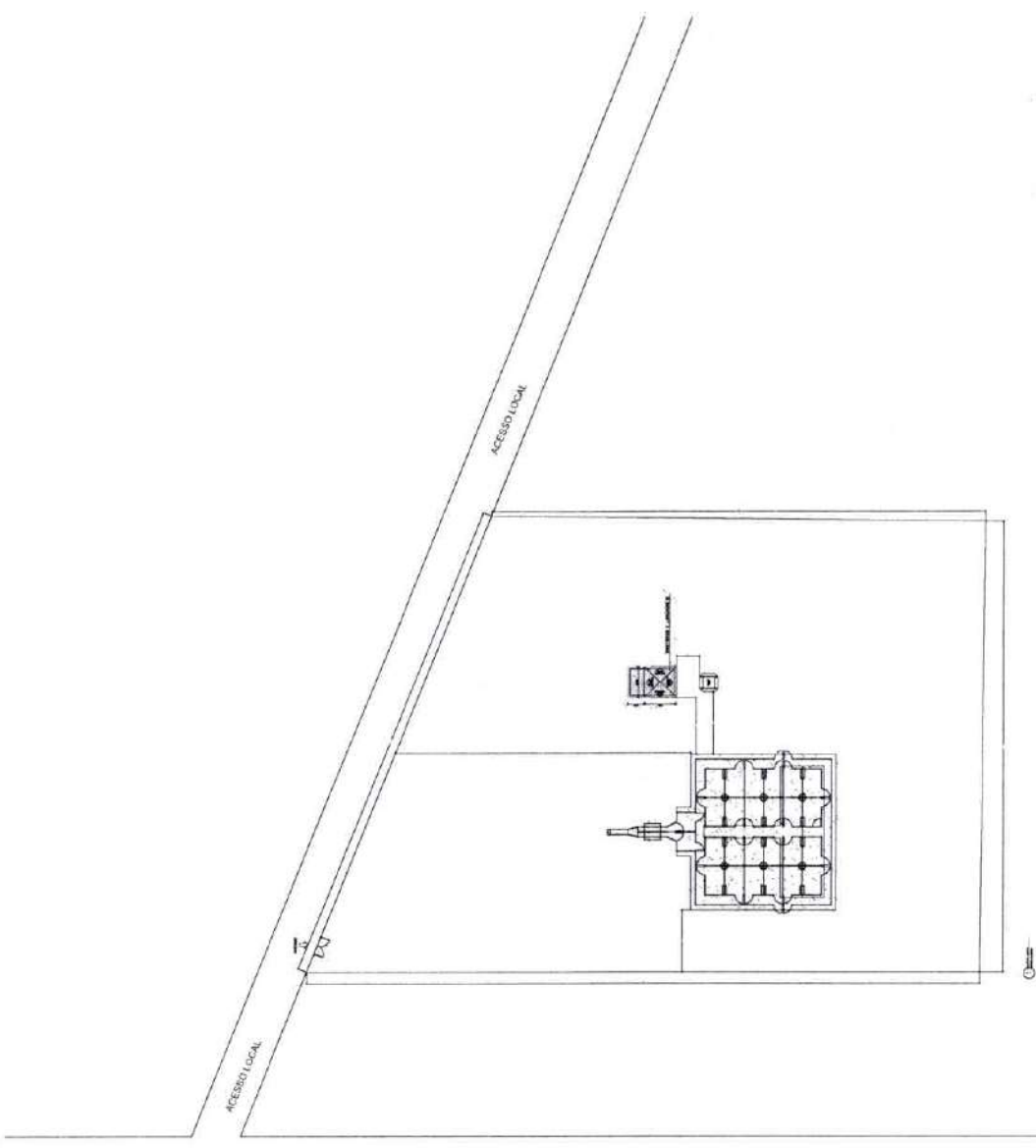


			
<b>GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA</b>			
<b>PROJETO REFERÊNCIA</b>			
<b>CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS</b>			
<b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>			
<b>PLANTA DE COBERTURA</b>		<b>TIPO</b>	
DANIEL CATHILA VICCINI ARQUITETO			
PROFESSOR			
ILR ALMEIDA		INSCRIÇÃO	DAERCS



OBSERVAÇÕES:  
1 - Verificar situação do local.

PROJETO	CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS	PROJETO	1/114
PROJETA	PROJ. CIVIL	PROJ. CIVIL	PROJ. CIVIL
PROJ. CIVIL	PROJ. CIVIL	PROJ. CIVIL	PROJ. CIVIL
PROJ. CIVIL	PROJ. CIVIL	PROJ. CIVIL	PROJ. CIVIL



BA 351

BA 351



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

## **II.5 – Mapa de Localização**

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'A. Santos', is written over the page number. The signature is stylized and cursive.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



## MAPA DE LOCALIZAÇÃO



**CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS ANIMAIS**

Latitude: -10.741689°

Longitude: -43.615714°

  
NATHAN FERREIRA DA SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA RNP: 0548035343



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

**ANEXO III**  
**MODELO DE PROPOSTA**  
(Papel timbrado da licitante)

**Processo Administrativo nº 142/2026**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026**

Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], Endereço Eletrônico [XXXXXXXXXXXXXXXX].

**11.12.** Tendo examinado o edital da licitação **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026**, contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a execução de obra de implantação do centro de comercialização de animais, englobando a construção de currais, balança, bloco administrativo, sanitários e infraestrutura de suporte (cochos, bebedouros, rampas e cercamento). sob regime de empreitada, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em estrita observância às especificações contidas no projeto básico, planilhas orçamentárias e demais anexos, oferecemos nossa Proposta no valor global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ valor por extenso \_\_\_\_\_ ), conforme demonstrado na Planilha Orçamentária anexa, parte integrante da presente Proposta.

1. Declaro que nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços do objeto da presente licitação.
2. Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026**, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.
3. Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

4. Declaramos, para fins de participação na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026-CE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

**008/2026**, que a proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no §1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Anexo:

Planilha Orçamentária;

Cronograma Físico-Financeiro;

Composição do BDI;

Composição dos encargos sociais.

**CIDADE – UF, Data \_\_\_/\_\_\_/2026**

.....  
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

**OBSERVAÇÕES - INDICAR NA PROPOSTA OS SEGUINTE ITENS:**

- a) Razão social da Proponente
- b) Endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF).
- c) Telefone e endereço eletrônico (e-mail).
- d) Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.
- e) Validade da proposta de 90 (noventa) dias.
- f) Prazo de execução da obra

CONCORRENCIA PUBLICA N. 008/2026-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 142/2026.

MINUTA DE CONTRATO DE OBRA Nº XXX/20xx

CONTRATO DE OBRA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA DE  
BURITIRAMA/BA E A EMPRESA  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Buriti, 291, Centro – BURITIRAMA/BA, CNPJ. 13.234.000/0001-06, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa xxxxxxxxxx, situada à xxxxxxxxxx-BA, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, xxxxxxxx, portador do R.G. nº xxxxxxxxxxxx SSP/xxxx, inscrito no CIC/MF sob o nº xxxxxxxx, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, autorizado pelo despacho constante no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2026**, na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 os quais as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a execução de obra de implantação do centro de comercialização de animais, englobando a construção

CONCORRENCIA PUBLICA N. 008/2026-CE

245



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

de currais, balança, bloco administrativo, sanitários e infraestrutura de suporte (cochos, bebedouros, rampas e cercamento). Sob regime de empreitada, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em estrita observância às especificações contidas no projeto básico, planilhas orçamentárias e demais anexos.

**1.2.** De acordo com o edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026**, termo de referência e proposta apresentada pela contratada, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos do art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**2.1** Fica estipulado em R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), o valor total estimado a ser pago à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**.

**2.2** Será efetuado através de Depósito, Transferência Bancária, de acordo com os boletins de medição e respectiva aprovação pela autoridade competente, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada pela contratante.

**2.2.1.** O pagamento seguirá o cronograma do projeto básico e será feito por etapas após execução dos trabalhos, obrigatoriamente acompanhado da Nota Fiscal;

**2.2.2.** Juntamente à nota fiscal/fatura, para cada pagamento, deverão ser protocoladas as seguintes certidões de regularidade:

**2.2.3.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

**2.2.4.** Prova de situação regular perante a Fazenda Pública Federal;

**2.2.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

**2.2.6.** Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada;

**2.2.7.** Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho;

**CONCORRENCIA PUBLICA N. 008/2026-CE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

**2.3** É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela **CONTRATADA** será deduzido dos créditos que a **CONTRATADA** fizer jus;

**2.4** Em nenhuma hipótese o **CONTRATANTE** pagará serviços adicionais executados pela **CONTRATADA**, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

**3.1.** Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura/Nota Avulsa.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O prazo de início da execução deste serviço será de 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviços.

**4.2.** O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses contados da sua assinatura, tendo eficácia após publicado o respectivo extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado automaticamente em conformidade com o disposto no art. 111 da Lei 14.133/2021 por ser considerado contrato de escopo nos termos do Edital.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**5.1.** No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% com aumento ou supressão de serviços correspondentes, sem que disso resulte para contratada direito a qualquer reclamação ou indenização:

**CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**6.1.** A partir da data de assinatura do contrato, a contratada terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de **BURITIRAMA/BA**, para apresentação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária e título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

**6.1.1. SEGURO GARANTIA** (a seguradora deverá firmar o contrato, inclusive os aditivos, como interveniente anuente e poderá) nos termos do art. 97 da lei 14.133/2021:

- a) - Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal;
- b) - Acompanhar a execução do contrato principal;
- c) - Ter acesso a auditoria técnica e contábil;
- d) - Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento;
- e) - A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizado desde que demonstrada sua regularidade fiscal;
- f) - A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

**6.2.** A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

**6.2.1.** Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

**6.2.2.** Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

**6.2.3.** Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à Contratada;

**6.2.4.** Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela Contratada;

**6.3.** Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

**6.2.2.1.** Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice;

**6.2.2.2.** Caso a seguradora não assuma a execução do contrato pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

**6.2.3.** O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

**6.2.4.** O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

**6.2.5.** A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato.

**6.3.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos termos do § 5º do art. 59 da lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**7.1.** Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, com recursos oriundos do convenio nº **037/2026**, firmado entre a Administração municipal e o Governo do Estado da Bahia:

UND. GESTORA	Ação	Elemento de Despesa	Fonte Recursos
020800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	1.044 Implantação da Feira do Gado	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1701 1500

**7.2.** A dotação do contrato ocorrerá no exercício de 2026 e correspondente nos exercícios subsequentes.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**8.1.** A **CONTRATADA** deverá apresentar a Prefeitura de **BURITIRAMA/BA**, antes do início dos trabalhos, os seguintes documentos:

**8.1.1.** Identificação da área para construção de canteiro de obra e “layout” das instalações e edificações previstas, bem como área para implantação do laboratório de ensaios de campo, quando for o caso.

**8.1.2.** Plano de trabalho detalhado para os serviços propostos e respectivas metodologias de execução, devendo ser complementado com desenhos, croquis ou gráficos elucidativos das fases de implantação, respeitando os prazos parcial e final para execução das obras. Na formulação do plano de trabalho proposto a **CONTRATADA** deverá considerar,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

necessariamente, as diretrizes, recomendações e exigências previstas no Plano de Controle Ambiental da Obra e outros Planos Ambientais decorrentes e o esquema organizacional da **CONTRATADA** para as obras e serviços.

**8.1.4.** Cronograma físico-financeiro, detalhado e adequado ao Plano de Trabalho.

**8.1.5.** As Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº. 6.496/77, juntamente com o registro dos responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação, conforme Resolução nº 317 de 31/10/1986.

**8.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal – CADIN, conforme disposto no Artigo 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

**8.1.7.** Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e/ou Coordenador dos trabalhos, na Sede da **CONTRATANTE** em **BURITIRAMA/BA**.

**8.1.8.** Acatar as orientações da Prefeitura de **BURITIRAMA/BA**, notadamente quanto ao cumprimento das Normas Internas, de Segurança e Medicina do Trabalho.

**8.1.9.** Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local dos serviços e fornecimentos.

**8.1.10.** Utilização de pessoal experiente, bem como de equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução das obras e serviços.

**8.1.11.** Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

**8.1.12.** Colocar tantas frentes de serviços quantos forem necessários (mediante anuência prévia da fiscalização), para possibilitar a perfeita execução das obras e serviços de engenharia dentro do prazo contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

**8.1.13.** Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Prefeitura de **BURITIRAMA/BA**, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato.

**8.1.14. A CONTRATADA** deve assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

**8.1.15.** Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da Prefeitura de **BURITIRAMA/BA**.

**8.1.16.** Na hipótese de eventuais Termos Aditivos, que venham acrescentar o valor da contratação, a **CONTRATADA** deverá reforçar a caução inicial durante a execução dos serviços contratados, de acordo com a cláusula contratual que trata sobre "CAUÇÃO". A **CONTRATADA** deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade **CONTRATANTE** e dos órgãos de controle interno e externo.

**8.1.17. A CONTRATADA** será responsável por quaisquer acidentes de trabalho referentes a seu pessoal que venham a ocorrer por conta do serviço contratado e/ou por ela causado a terceiros. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

**8.1.18.** Desfazer e corrigir os serviços rejeitados pela Fiscalização dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com todas as despesas necessárias.

**8.1.19.** Caberá à **CONTRATADA** obter e arcar com os gastos de todas as licenças e franquias, pagar encargos sociais e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.

**8.1.20.** Obter junto à Prefeitura Municipal correspondente o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor.

**8.1.21. A CONTRATADA** será responsável, perante a Prefeitura de **BURITIRAMA/BA**, pela qualidade do total dos serviços, bem como pela qualidade dos relatórios/documentos gerados, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

**8.1.22. A CONTRATADA** deverá tomar todas as providências para proteger o meio ambiente, nos âmbitos interno e externo ao local de execução dos serviços, obedecendo às instruções advindas da Fiscalização, além de evitar danos e aborrecimentos às pessoas e/ou propriedades privadas ou públicas.

**8.1.23.** A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações com o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 8.420/15, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meio dos canais de denúncias disponíveis.

**8.2. A CONTRATADA** entende e aceita que é condicionante para a execução das obras e serviços de engenharia objeto da presente licitação atender ainda às seguintes normas complementares:

**8.2.1.** Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos.

**8.2.2.** Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

**8.2.3.** Manter no local das obras e serviços de engenharia uma pasta com todos os documentos previstos e necessários para execução do objeto (ART's, projeto básico, alvarás, etc).

**8.2.4.** Manter em local visível no canteiro de obras cópia da Licença Ambiental, se houver, caso contrário, cópia da legislação de dispensa do referido documento.

**8.2.5.** Instalar e manter no canteiro de obras 01 (uma) placa de identificação da obra, com as seguintes informações: nome da empresa (contratada), Responsável Técnico – RT pela obra com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, nº do Contrato e contratante, conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução CONFEA nº 198/1971.

**8.2.6.** Exercer a vigilância e proteção de todos os materiais e equipamentos no local das obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

**8.2.7.** Todos os acessos necessários para permitir à chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da **CONTRATADA**.

**8.2.8. A CONTRATADA** deverá manter um Preposto, aceito pela Prefeitura de Buritirama, no local do serviço, para representá-la na execução do objeto contratado.

**8.2.9.** Responsabilizar-se, desde o início dos serviços até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas do canteiro referentes à água, energia elétrica, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.

**8.2.10.** No momento da desmobilização, para liberação da última fatura, faz-se necessária a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente às despesas com água, energia elétrica, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.

**8.2.11.** Manter no local das obras e serviços de engenharia um Diário de Ocorrências (Diário de Obras), no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra etc., como também, reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes.

**8.2.12.** Este diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela **CONTRATADA** em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras e serviços de engenharia.

**8.2.13. A CONTRATADA** deverá comunicar à Fiscalização toda a mobilização de pessoal e equipamentos, quando da chegada à obra, a qual deverá ser devidamente anotada no Diário de Obras, para acompanhamento e controle pela Prefeitura de **BURITIRAMA/BA**.

**8.2.14.** O cronograma de implantação deverá ser atualizado antes do início efetivo das obras e serviços de engenharia, em função do planejamento previsto pela **CONTRATADA** e dos fornecimentos de responsabilidade da Prefeitura de **BURITIRAMA/BA**, e atualizado/revisado periodicamente conforme solicitação da fiscalização.

**CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**9.1.** Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento integral deste Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

**9.2.** Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela **CONTRATADA**, através de correspondências protocoladas.

**9.3.** Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

**9.4.** Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a **CONTRATADA**, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

**9.5.** Rejeitar todo e qualquer serviço inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

**9.6.** Emitir parecer para liberação das faturas, e receber as obras e serviços contratados.

**9.7.** Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

**CLÁUSULA DECIMA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE**

**10.1.** Fica estabelecido que, na hipótese de a **CONTRATANTE** deixar de exigir da **CONTRATADA** qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

**11.1.** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação de penalidade prevista neste contrato e normas vigentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES**

**12.1.** O **CONTRATADO** deverá observar, rigorosamente, as condições estabelecidas no Contrato, no Edital e seus Anexos, sob pena de lhes serem aplicadas as penalidades constantes dos art. 156 da lei 14.133/2021, a critério exclusivo da Prefeitura Municipal de **BURITIRAMA/BA**.

**12.2.** Será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital e na lei nº 14.133/2021:

a) **Advertência;**

b) **Multa;**

**CONCORRENCIA PUBLICA N. 008/2026-CE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

**c) Impedimento de licitar e contratar;**

**d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**

**12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**a) Natureza e a gravidade da infração cometida;**

**b) As peculiaridades do caso concreto;**

**c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;**

**d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;**

**f) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.**

**12.4.** A sanção prevista no item 12.2, letra "a", será aplicada exclusivamente pela infração administrativa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**12.5.** A sanção de Multa, prevista no item 12.2, letra "b", será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os seguintes critérios de cálculo:

**12.5.1.** Multa de Mora (Atraso Injustificado): Corresponderá a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso.

**12.5.1.1.** O atraso para fins de multa de mora é limitado a 30 (trinta) dias corridos.

**12.5.1.2.** Ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, a Administração poderá caracterizar a inexecução total ou parcial do contrato, com a consequente rescisão unilateral e aplicação de multa compensatória.

**12.5.2.** Em conformidade com o Art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o valor total acumulado das multas aplicadas não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

**12.6.** À sanção prevista item 12.2, letra "c", será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas, impedindo de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do § 5º do art. 155 da lei 14.133/2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

**12.7.** A sanção prevista no item 12.2 deste edital será aplicada de forma gradativa ou por conveniência da administração que justifique a imposição de penalidade mais grave à contratada, ainda ficara a contratada impedida de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. Nos termos do § 5º do art. 155 da lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

**13.1.** O presente contrato poderá ser rescindido a critério do **CONTRATANTE**, sem que à **CONTRATADA** caiba qualquer indenização ou reclamação, nos seguintes casos:

**13.1.1.** Inobservância das especificações acordadas no Contrato, Termo de Confidencialidade e Sigilo neste Edital da Concorrência da Prefeitura de **BURITIRAMA/BA**;

**13.1.2.** Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada;

**13.1.3.** Falência ou recuperação judicial;

**13.2.** O presente contrato pode também ser rescindido nos seguintes casos;

**13.2.1.** A qualquer tempo, por interesse da administração com justificativas prevista na lei 14.133/2021;

**13.2.2.** Independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, na hipótese de falência decretada ou confessada ou pedido de recuperação judicial da **CONTRATADA**;

**13.2.3.** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista na lei nº 14.133/2021;

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

**14.1.** O **CONTRATANTE** designará por meio de Portaria, um representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução das atividades inerentes ao objeto contratado, conforme dispõe o Art. 117 da Lei nº. 14.133, designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida norma;

**14.2.** Ao Fiscal do **CONTRATO** compete autorizar formalmente a mobilização e/ou desmobilização de técnicos, equipamentos, veículos, móveis, mobiliários etc., de forma que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

não haja ociosidade de itens mobilizados e atenda plenamente ao ritmo de execução das obras/serviços.

**14.3.** Caberá ao fiscal do contrato fazer cumprir todas as exigências do **CONTRATANTE** e as responsabilidades da **CONTRATADA**, descritas no Projeto Básico, assim como, a elaboração da planilha de cálculo dos quantitativos de serviços executados mensalmente.

**14.4.** O acompanhamento e a **FISCALIZAÇÃO** da execução do **CONTRATO** consistirão nos critérios a serem estabelecidos para a avaliação da qualidade e de aceite dos serviços prestados em consonância aos recursos alocados, utilizando-se de instrumentos de controle para compreensão e mensuração dos seguintes aspectos:

- a) Os resultados alcançados em relação à **CONTRATADA**;
- b) A verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- c) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida;
- d) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- e) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida; e
- f) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do **CONTRATO** na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

**14.5.** O **ORÇAMENTO** e a **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS** serão instrumento de **FISCALIZAÇÃO** quanto ao cumprimento pela **CONTRATADA** dos encargos sociais e trabalhistas apresentadas em sua Proposta.

**14.6.** O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Contrato e o Edital que o originou.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Serão partes integrantes deste contrato:

- a) Edital e Anexos;
- b) Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

**15.2.** Os documentos que compõem este ajuste são complementares entre si e interpretam-se reciprocamente.

**15.3.** Em caso de contradição, divergência ou omissão entre as disposições contidas nos documentos que integram o processo licitatório e este Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade para fins de interpretação e execução:

- a) **Instrumento Contratual (Este Termo de Contrato);**
- b) **Edital;**
- c) **Termo de Referência (Anexo I do Edital);**
- d) **Projetos e Especificações Técnicas;**
- e) **Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-Financeiro.**

**15.4.** Em caso de divergência entre os **Projetos/Especificações Técnicas** e as **Planilhas Orçamentárias**, prevalecerão sempre os primeiros, considerando que a contratação é sob o regime de **Empreitada por Preço Global**, cabendo à **CONTRATADA** a execução integral do objeto conforme a solução de engenharia aprovada, independentemente de eventuais erros de quantitativos na planilha.

**15.5.** Eventuais dúvidas ou divergências técnicas identificadas pela **CONTRATADA** durante a execução da obra deverão ser comunicadas formalmente à Fiscalização no prazo de até 03 (três) dias úteis da sua identificação, sob pena de preclusão e responsabilidade da contratada por eventuais execuções em desconformidade.

**15.6.** Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela **CONTRATADA** serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

**15.7.** Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 14.133/2021.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**

**16.1.** A **PREFEITURA DE BURITIRAMA/BA** não será responsável por quaisquer ônus, direito ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

securitária, bem como pelas despesas provenientes de eventuais trabalhos noturnos, decorrentes da execução do objeto da presente licitação, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à licitante vencedora.

**16.2. A PREFEITURA DE BURITIRAMA/BA** não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, ou por qualquer dano material e pessoal causado a terceiros, bem como pela indenização a estes em decorrência dos atos da licitante vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

**17.1.** Reajustamentos para garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária como base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA;

**17.2.** Decorrido período superior a um ano, contado a partir do mês-base do orçamento, o reajuste será aplicado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 (doze) meses.

**17.3.** Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso na data prevista deverão ser atualizados financeiramente, desde que o **CONTRATADO** não tenha dado causa ao atraso, conforme o disposto no Art. 1º-F, da Lei n. 9.494, de 10/09/1997, com a redação dada pelo Art. 5º, da Lei 11.960, de 29/06/2009, após decorridos 30 dias contados a partir da data do atestado de conformidade e entrega da nota fiscal.

**17.4.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**17.5.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

**18.1.** Fica eleito o Foro da **CIDADE DE BARRA, ESTADO DA BAHIA**, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CONCORRENCIA PUBLICA N. 008/2026-CE

259



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

BURITIRAMA/ BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA/BA  
LEO MIRANDA SÃO MATEUS – PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**CONTRATADA  
EMPRESA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

CONCORRENCIA PUBLICA N. 008/2026-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

ANEXO V

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 142/2026.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS  
SERVIÇOS

O Licitante (**NOME DA EMPRESA**), inscrito no CNPJ/MF nº (**CNPJ DA EMPRESA**), por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que conhece o local onde serão executadas as obras, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

Cidade, \_\_\_ / \_\_\_ /2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

CONCORRENCIA PUBLICA N. 008/2026-CE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

**ANEXO VI**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 142/2026.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E DA CONTRATAÇÃO**

1- Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 14.133/2021 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.

2- Propomos prestar à Prefeitura de **BURITIRAMA/BA**, pelos preços indicados na proposta em anexo, o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.

(nome da cidade), (estado), \_xxxx\_ de \_xxxxxxxxxxxxxxxxxxx\_ de 20xx.

---

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

CNPJ da empresa

Obs1: Apresentar a declaração junto aos documentos de habilitação.

CONCORRENCIA PUBLICA N. 008/2026-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

ANEXO VII

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 142/2026.

DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], DECLARA que:

I. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital da Concorrência Eletrônica sob o nº **008/2026**, promovido pelo Município de **BURITIRAMA/BA**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

II. Não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

III. Que, até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação e participação na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026, do Município de **BURITIRAMA/BA** e que não pesa contra si suspensão ou declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

IV. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

V. DECLARO, sob as penas da lei, possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os equipamentos, máquinas, materiais e mão de obra especializada necessários para a execução das obras e serviços objeto da Concorrência Eletrônica n.º 008/2026.

LOCAL e DATA.

---

ASSINATURA E NOME DO DIRIGENTE (OU  
REPRESENTANTE LEGAL) DA EMPRESA

CONCORRENCIA PUBLICA N. 008/2026-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



ANEXO VIII

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 142/2026.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE  
APRENDIZ

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... Órgão expedidor\_\_\_e do C.P.F nº\_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133/2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
(representante legal com – nome e cargo)

CONCORRENCIA PUBLICA N. 008/2026-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



ANEXO IX

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 142/2026.**

DECLARAÇÃO DE ME E EPP

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] edo CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante],

**DECLARA** que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

**DECLARA**, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

**LOCAL e DATA.**

---

**ASSINATURA E NOME DO DIRIGENTE (OU  
REPRESENTANTE LEGAL) DA EMPRESA**

**Nota explicativa:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

CONCORRENCIA PUBLICA N. 008/2026-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



ANEXO X

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 142/2026.**

**DECLARAÇÃO FORMAL DE VISITA/VISTORIA**

Atestamos que a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ através do seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_ CPF/MF nº \_\_\_\_\_ nos termos da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026**, VISITOU os locais de onde serão executados os serviços, constatando as condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos que serão executados, recebendo as informações técnicas pertinente e necessárias para a formulação de sua proposta o objeto correspondente.

(Local e data).

---

(Nome completo, assinatura e cargo do servidor do Município de Buritirama – BA, responsável por acompanhar a visita)

---

(Nome completo, assinatura e qualificação do proponente da licitante)

CONCORRENCIA PUBLICA N. 008/2026-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



ANEXO XI

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 142/2026.**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA FORMAL DE VISITA/VISITÓRIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de representante legal de \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em participar da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026**, DECLARO que o licitante não realizou a visita técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data).

---

(Nome completo, assinatura e qualificação do proposto da licitante)

CONCORRENCIA PUBLICA N. 008/2026-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



ANEXO XII

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 142/2026.

DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA INDICANDO O(S) RESPONSÁVEL(IS)  
TÉCNICO(S)

A empresa (razão social), inscrita no CNPJ n.º (nº do CNPJ), sediada a (informar endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, vem designar o(s) profissional(ais) (**informar os profissionais**), portador da carteira de registro no (**informar conselho de classe bem como seu registro no respectivo conselho**) como RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) pelos serviços objeto da licitação em referência.

(Local e data).

---

(Nome completo, assinatura e qualificação do proposto da licitante)

CONCORRENCIA PUBLICA N. 008/2026-CE